

LEI Nº 543

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS - ESAL, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci autorizado a assinar Convênio com a Escola Superior de Agricultura de Lavras - ESAL, visando o desenvolvimento integrado do Município, principalmente nas áreas financeiras, orçamentárias de processamento de dados e desenvolvimento agropecuário de planejamento urbano.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de junho de 1993

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal